CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR JK DO POVÃO-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 17 / 05 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 96 /2023, MAIO.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

Apoiado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após o cumprimento dos trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja encaminhado expediente, atendendo o que preconiza o artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém e Lei n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal., solicitando informações da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,** na pessoa do **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL e a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SENHORA ROBERTA REBELO MERABET**, sobre o seguinte:

A) QUAIS OS MATERIAIS (OBJETOS) QUE ESTAVAM DEPOSITADOS NO GALPÃO ONDE HOUVE ACIDENTE DO INCÊNDIO.

B) QUAL QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES (MOBÍLIAS ESCOLARES), ESTAVAM GUARDADAS NO GALPÃO?

C) HAVIA ALGUM GUARDA OU VIGIA, PARA GUARNECER OS MATERIAIS (OBJETOS) DEPOSITADOS NO GALPÃO?

A transparência como um dos princípios constitucionais dentre outros de grande importância, é um meio pelo qual a população pode fiscalizar o poder público na divulgação de ações e atos. E como agente fiscalizador do povo venho através deste verificar fatos que envolvem o dinheiro público.

Todos esses detalhamentos devem ser enviados de forma impressa.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de maio de 2023.

JK DO POVÃO
Vereador-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
JK do Povão
Vereador PSDB